**LEI Nº 2.592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Obras de Drenagem e Pavimentação para Acesso ao Residencial Mario Raiter, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

14 – Sec Municipal de Cidade

14.001 – Gabinete do Secretário

14.001.16 - Habitação

14.001.16.482–Habitação Urbana

14.001.16.482.0016– Equipa Mais Habitação

14.001.16.482.0016.1.251-Drenagem e Pavim. para Acesso ao Residencial Mario Raiter

449051.00- R$ 3.000.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

15.001.10.302.0005.2.113–Manutençãode Ações de Atendimento Hosp. Ambulatoriale Medico - 339034.00(450) - R$ 1.000.000,00

04.005.12.361.0051.1.056 – Const. Ampl. e Reforma de Escolas da Educ. Básica

449051.00 (098) – R$ 2.000.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Drenagem e Pavimentação Asfáltica paraAcesso ao Residencial Mário Raiter, na Lei n**º**2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.533/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração